

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 278/2022**

**2. OBJETO**

Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, e do Município de Ubitatã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da administração.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-11.000,00 (onze mil reais)

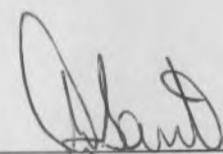
**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	11192	339030500000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		11.000,00

**5. CONTRATADO (A)**

Razão Social:	N.F.GRANDE & CIA LTDA – ME – CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS.
CNPJ Nº:	79.034.153/0001-00
Endereço:	RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 – CENTRO – MARIALVA-PR – CEP:86.990-000

Ubitatã – Paraná, 23 de junho de 2022



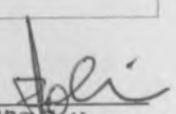
Geraldo José dos Santos  
GABINETE DO PREFEITO

**6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Recebimento: 24/06/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

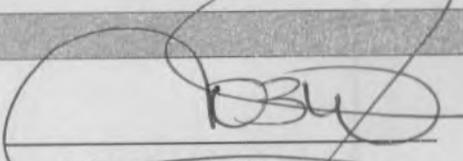
  
Cristiane Fatima Zollin  
Contadora  
CRC/PR 073218/0

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

  
Secretário das Finanças  
Sec. de Finanças

**7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

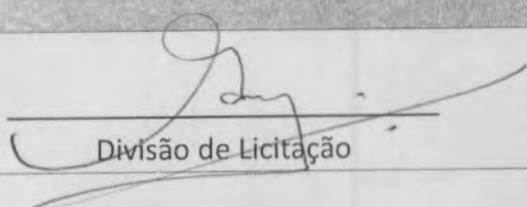
De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dalécio

**8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 27/06/2022

Hora: 1:55

  
Divisão de Licitação

**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 278/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, e do Município de Ubiratã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da administração.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O município de Ubiratã, visa colocar em seus prédios públicos bandeiras oficiais do Brasil e do Município de Ubiratã, visando elencar e trazer maior sentimento de patriotismo e respeito a pátria e a nação por meio de alusão a bandeira nacional, para tanto, se faz necessário a aquisição de bandeiras para colocação em prédios públicos, escolas e repartições que por ventura não possuem essas bandeiras, por tanto justifica se o processo licitatório.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-11.000,00 (onze mil reais)

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	11192	339030500000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		11.000,00

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Vigência da Contratação: 30 DIAS

**6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:**

6.1. Gestor do Contrato: Geraldo José dos Santos

6.2. Fiscal do Contrato: Robson Alexandre da Silva

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Bruno Adriany Angelossi Silva

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42348	1	1	Bandeira confeccionada em tecido FAILET sublimada simples, bolsa na lateral para hasteamento. nas medidas de: (0,70x 1,00m) Bandeira do Brasil CAT/MAT. 16330	500	UN.	11,00	5.500,00
42349	1	2	Bandeira confeccionada em tecido	500	UN.	11,00	5.500,00

			FAILET sublimada simples, bolsa na lateral para hasteamento. nas medidas de: (0,70x 1,00m) Bandeira do município de Ubitatã. I CAT/MAT. 16330				
--	--	--	---	--	--	--	--

### 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. o produto deverá ser entregue no paço municipal, 30 dias após o pedido de compras ser enviado ao fornecedor, o Paço fica na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852 – centro – Ubitatã – Pr – CEP: 85.440-000.

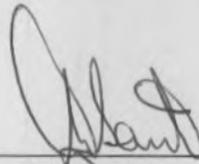
o pedido será feito de forma integral.

Todo e qualquer defeito encontrado nas bandeiras acarretará em devolução para trocas por parte do fornecedor.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista mediante apresentação de documentação fiscal.

Ubitatã, 23 de junho de 2022.

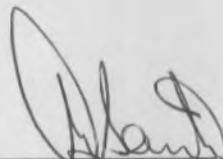


\_\_\_\_\_  
Geraldo José dos Santos  
GABINETE DO PREFEITO

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Geraldo José dos Santos**, responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias do Gabinete do Prefeito de acordo com portaria 10/2022, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a despesa resultante da requisição nº 278/2022 de Dispensa por Limite, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubiratã Pr. 23 de junho de 2022



---

Geraldo José dos Santos  
Gabinete do Prefeito

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

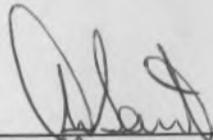
**CONTRATADO:** N.F. GRANDE & CIA LTDA-ME CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS, inscrito no CNPJ: 79.034.153/0001-00, com endereço na Rua Maurício Mancano Mago, 45 – centro – Marialva – PR – CEP: 86.990-000, no valor de R\$-11.000,00 – (onze mil reais)

**Da fundamentação Legal:** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Razão da Escolha do Fornecedor:** A escolha do fornecedor se deu em razão do mesmo ser do ramo pertinente, e com menor valor em pesquisa de mercado, sendo possível a compra por dispensa de acordo com lei 8.666/93 – no que tange a dispensa por limite, visto que será efetuado uma única compra deste produto.

**Justificativa do Preço:** O preço foi optante pelo valor elencado em documento direto do fornecedor, por ser fornecedor do produto.

Ubiratã-Pr, 23 de junho de 2022.



---

Geraldo José dos Santos  
Gabinete do Prefeito

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA POR LIMITE

**OBJETO:** O presente procedimento refere-se a Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, e do Município de Ubitatã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da administração.

**VALOR TOTAL:** R\$-11.000,00 (onze mil reais)

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

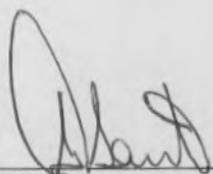
*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

IA aquisição de bandeiras a que se refere o processo é por que O município de Ubitatã, visa colocar em seus prédios públicos bandeiras oficiais do Brasil e do Município de Ubitatã, visando elencar e trazer maior sentimento de patriotismo e respeito a pátria e a nação por meio de alusão a bandeira nacional, para tanto, se faz necessário a aquisição de bandeiras para colocação em prédios públicos, escolas e repartições que por ventura não possuem essas bandeiras, por tanto justifica se o processo licitatório.

Dito isto, e verificando que diante da documentação é notório o enquadramento no artigo que rege a dispensa por limite, visto que a aquisição será de uma única vez e adquirindo todo o conteúdo, levando em conta que dispensa a necessidade de outro processo posterior, e levando em conta o interesse publico da administração em adquirir tal material oficial, solicitamos a dispensa por limite com base no Artigo 24 inciso II da lei 8.666/93

Ubitatã Pr. 23 de junho de 2022



Geraldo José dos Santos  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO XIII – TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Requisição nº 278/2022

Portaria nº 10/2022

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, e do Município de Ubatã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da administração.

**TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR (FISCAL): ROBSON ALEXANDRE DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR VI

SERVIDOR (FISCAL SUBSTITUTO): BRUNO ADRIANY ANGELOSI SILVA

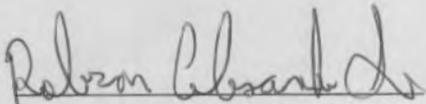
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SETOR DE LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

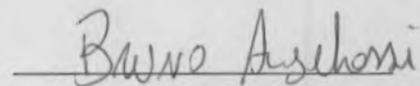
FONE DE CONTATO: 44 3543-8030

E-MAIL: gabinete@ubirata.pr.gov.br

Ubatã, 23 de junho de 2022.



Fiscal do Contrato



Fiscal Substituto do Contrato

**Robson Alexandre da Silva**  
Assessor de Gabinete

**FORNECEDOR 01:**

RAZÃO SOCIAL: N.F. GRANDE & CIA LTDA – EPP  
 CNPJ: 79.034.153/0001-00

**FORNECEDOR 03:**

RAZÃO SOCL. BACKES – ME – BANDERSUL  
 CNPJ: 22.639.468/0001-63

**FORNECEDOR 02:**

RAZÃO SOCIAL: LAUDECI ANTONIO TARCISIO MASSITELLI – ME  
 CNPJ: 01.442.427/0001-02

CÓD	LOTE	ITEM	QTDE	UN. MED.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR			VALOR		
						1	2	3	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL
42348	1	1	500	UNIDADE	Bandeira confeccionada em tecido FAILET sublimada simples, bolsa na lateral para hasteamento. Nas medidas de: (0,70 x 1,00m) Bandeira do Brasil CAT/MAT. 16330	R\$ 11,00	R\$ 15,85	R\$ 20,50	Menor Valor	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
42349	1	2	500	UNIDADE	Bandeira confeccionada em tecido FAILET sublimada simples, bolsa na lateral para hasteamento. Nas medidas de: (0,70 x 1,00m) Bandeira do Município de Ubiratã CAT/MAT. 16330	R\$ 11,00	R\$ 15,85	R\$ 20,50	Menor Valor	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
											R\$ 11.000,00



Julio Cesar Menigite



**N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras**  
 Rua Maurício Maçano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000  
 CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99  
 Fones: (44) 3232-1628  
 (44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411  
 clarice@chamego.com.br www.bandeiras.com.br



**ORÇAMENTO DE BANDEIRAS**

DATA: 22-06-2022

PARA: Prefeitura Mun. Ubatã

Att.: Sr. Robson

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. Sª. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
Bandeiras confeccionadas em tecido FAILET sublimada simples, bolsa na lateral para hasteamento. Nas medidas de: 1,5p (0,70 x 1,00m)			
- Brasil	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
- Mun. Ubatã	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
		TOTAL.....	R\$ 11.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias úteis

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dep. Bancario

FRETE: Dispensado.

Esperamos atender V. Sª. (s) e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.

Clarice Virgílio

Gerente Dep. De Vendas

Fone - 44- 3232-1628 - 44 99904-6031

Chamego Brasileiro Bandeiras.

79.034.153/0001-00  
 N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP  
 R. MAURICIO M. MAGO, 45  
 CENTRO - CEP 86.990-000  
 MARIALVA - PR

MUNICÍPIO DE UBATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1052  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
 AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original  
 Ubatã, 22/06/22  
 [Assinatura]

Jales, 22 de junho de 2022.

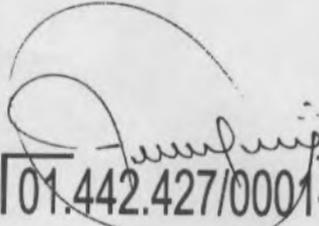
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Segue o orçamento conforme solicitado:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Bandeiras Municipal, em poliéster fayleth, estampadas, medindo 0,70 x 1,00 m	500	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
Bandeiras Nacional, em poliéster fayleth, estampadas, medindo 0,70 x 1,00 m	500	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 15.850,00</b>

15 dias úteis para entrega;  
10 dias validade do orçamento;  
Pagamento depósito bancário;  
Frete dispensado;

Laudecir Massitelli

  
[01.442.427/0001-02]  
Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli - ME  
Avenida America do Sul nº 3498  
Bairro santo Expedito - Cep.15.700-000  
[JALES - SP]

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1882  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 22/06/22  


LAUDECI R ANTONIO TARCISIO MASSITELLI -ME  
Rua Amélia P. S. Massitelli, nº 102 - Pq. Ind. José Carlos Guisso - CEP: 15.700-592 - Jales/SP  
CNPJ: 01.442.427/0001-02 Insc. Est.: 396.125.832-113  
Fone: (17) 3621-2068 / 9 9602-2222

# BANDERSUL

## ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

Data: 22 de junho 2022  
Para: Município de Ubiratã - Paraná

DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Bandeiras produzidas em tecido FAILET estampadas, com Bolsa na lateral Medindo (0,70 x 1,00m)			
Brasil.....	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
Mun. Ubiratã.....	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
Total.....			R\$ 20.500,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias úteis.  
ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 30 dias.  
PAGAMENTO POR: A VISTA  
FRETE: CIF.

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nilza de O. Pópino, 1282  
CNPJ 76.950.698/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Conferido com o original  
Ubiratã 22/06/22

LUANA BACKES - PROPRIETÁRIA  
CNPJ: 22.639.468/0001-63

**22.639.468/0001-63**  
*Luana Backes*  
L. BACKES - ME

R GERMANO WINCK, 594  
CENTRO - CEP: 96.888-000  
HERVEIRAS - RS



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

[www.bandeiras.com.br](http://www.bandeiras.com.br) - Fone: (44) 3232-1628

[financeiro@chamego.com.br](mailto:financeiro@chamego.com.br)



## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, por intermédio de seu representante legal JEAN MARCELO GRANDI portador da Carteira de Identidade nº 4.420.545-9/PR e do CPF nº 714.458.039-68, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Marialva, PR, 24 de junho de 2022.

Jean Marcelo Grandi

CPF: 714.458.039-68 RG: 44205459

Diretor

79.034.153/0001-00
N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
R: MAURÍCIO M. MAGO, 45 CENTRO CEP: 86.990-000 MARIALVA - PR



**N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras**  
Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000  
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99  
[www.bandeiras.com.br](http://www.bandeiras.com.br) - Fone: (44) 3232-1628  
[financeiro@chamego.com.br](mailto:financeiro@chamego.com.br)



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário do presente, o senhor JEAN MARCELO GRANDI representante legalmente constituído da proponente N.F. GRANDE & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Marialva, PR, 24 de junho de 2022.

Chamego Bandeiras

Jean Marcelo Grandi

CPF: 714.458.039-68 RG: 44205459

Diretor

79.034.153/0001-00  
N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP  
R: MAURÍCIO M. MAGO, 45  
CENTRO CEP: 86.990-000  
MARIALVA - PR

**N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP.**

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 01**

**CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

**NEIDE FANCELLI GRANDE**, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, nascida em 30/11/1947, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida em (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jardim Custódio, 310, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de atividades econômicas que era de "Indústria, Comércio e Confeções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes.", **passa a ser de "Indústria, Comércio e Confeções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes - CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário - CNAE: 1340-5/99.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o endereço do sócio **JEAN MARCELO GRANDI** que era na Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jd. Custódio, CEP: 86.990-000, passa a ser na Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, que possui na sociedade 280.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) vende e transfere 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social em vista da venda e cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
<b>JEAN MARCELO GRANDI</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000,00</b>
<b>NEIDE FANCELLI GRANDE</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277  
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601807501. NIRE: 41200705729.  
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia cedente e cessionária dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

**N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

**NEIDE FANCELLI GRANDE**, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165123277 de O. Pipino, 1852  
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 76.950.096/0001-10  
11601807501. NIRE: 41200705729.  
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



## OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03-11-1985 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11601807501. NIRE: 41200705729.  
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



N. F. GRANDE &amp; CIA LTDA-EPP.

## OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 04

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

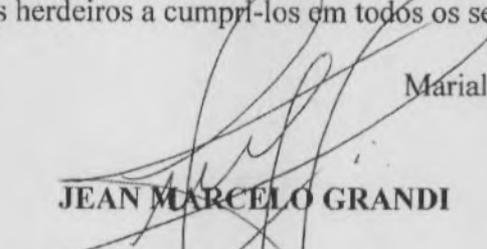
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

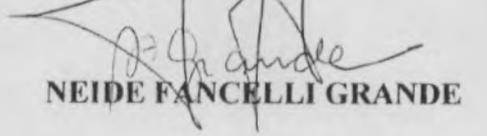
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 18 de Agosto de 2016.



**JEAN MARCELO GRANDI**



**NEIDE FANCELLI GRANDE**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.  
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601807501. NIRE: 41200705729.  
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

19. TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA  
Marialva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355  
SELO aTnk. 97Rnd. JJAWL-TODRG.DNID  
Consulte em <http://unaren.com.br>  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)  
indicada(s) de: JEAN MARCELO GRANDZ...  
NEIDE FANCELLI GRANDZ.....  
do que dou fé.....  
Em testemunha da verdade

MARIALVA  
Lidiani Gaboto Bornia Barizon  
ESCRIVENHA  
PARANÁ

Marialva, 08 de setembro de 2016  
Lidiani Gaboto Bornia Barizon  
00073017(001-000235125)\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO DE UBIATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1052  
GNPJ 70.960.095/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiatá, 22/09/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.  
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601807501. NIRE: 41200705729.  
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**UBIRATÃ**

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

Designa servidores responsáveis pela liquidação de despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela liquidação das despesas face à estrutura administrativa do município, conforme segue:

Órgão	Responsável
Controladoria Geral do Município	Geraldo José dos Santos
Encargos Gerais do Município	Valdinei da Silva
Fundo Municipal de Saúde	Orlando Francisco Vieira Filho
Fundo Municipal de Assistência Social	Claudineia de Souza Lazaretti
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Claudineia de Souza Lazaretti
Gabinete do Prefeito	Geraldo José dos Santos
Procuradoria Geral do Município	Geraldo José dos Santos
Secretaria da Administração	Maria Inês Bento
Secretaria da Assistência Social	Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria das Finanças e Planejamento	Valdinei da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Laércio França de Oliveira
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Secretaria do Esporte e Lazer	Sullivan José Mohanna Rocha

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR  
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1495, do dia 05/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.034.153/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/10/1985
NOME EMPRESARIAL N. F. GRANDE & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAURICIO MANCANO MAGO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CHAMEGO.COM.BR	
TELEFONE (44) 3232-1628/ (44) 3232-1428		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 10:13:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00 0210

462-19-03665

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JEAN MARCELO GRANDI**



FILIAÇÃO  
**JOÃO GRANDE**  
**NEIDE FANCELJI GRANDE**

DATA NASCIMENTO **30/11/1969** NATURALIDADE **MARIALVA/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 731/16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 714.458.039-68  
REGISTRO GERAL 4.420.545-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2019  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR, MARIALVA  
C.CAS=3154, LVRO=36B, FOLHA=154

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

MUNICÍPIO DE FUBIRATÃ  
Av. Nilze de O. Pipino, 1852  
CNPJ 70.950.096/0601-19  
AUTENTICAÇÃO  
Confira com o original  
Fubiratã 22/06/20

**CEDULA DE IDENTIDADE**



Nome: *Neide Fancelli Grande*  
Assinatura do Portador

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
REGISTRO GERAL 986.295

Nome: **NEIDE FANCELLI GRANDE.**

Filiação: **Primo Marcello e Maria Storto.**

Mandaguari-PR. 30-10-1.947.  
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO  
CURTISA PR 08-11-1.972.

*Neide Fancelli Grande*  
Diretor

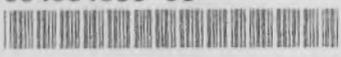
**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**NEIDE FANCELLI GRANDE**

Nº de inscrição **004064059-05** Data do Nascimento **30/10/47**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Neide Fancelli Grande*  
NEIDE FANCELLI GRANDE

**S  
E  
R  
P  
R  
O**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 27/09/95

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original

Ubiratã *22/06/22*  
*RS*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N. F. GRANDE & CIA LTDA**  
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:47:46 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2022.  
Código de controle da certidão: **E213.0564.1631.4687**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00 0240

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027053871-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.034.153/0001-00  
Nome: **N F GRANDE & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

00 0250

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 5621 / 2022

### Informações da Certidão:

Data Emissão: 23/06/2022

Código da Autenticação: 25133.24134.2A3A8B6A6288A9D51D092C

Data de Vencimento: 23/07/2022

Protocolo: /

### Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10

Requerente: prefeitura de Ubatã

Finalidade: Licitação

### Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 18331 - N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

**CERTIFICAMOS** que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

**RESSALVADO** o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 23 de junho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 19793811/2022

Expedição: 23/06/2022, às 10:20:30

Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.034.153/0001-00

**Razão Social:** N F GRANDE E CIA LTDA

**Endereço:** RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2022 a 18/07/2022

**Certificação Número:** 2022061902161856554776

Informação obtida em 23/06/2022 10:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



00 0280

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/06/2022 15:28:56

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. F. GRANDE & CIA LTDA**  
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ubirata

00 0300

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	22	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
unidade Orcamentaria.. =	02.01	Assessoria de Gabinete	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2002000	Manutencao das atividades de assessoria de gabinete	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 24/06/2022

Dotacao Inicial..... =	35.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	1.102,87
Liquidado no Periodo... =	1.941,74
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	5.669,65
Empenhado ate o Periodo. =	31.692,14
Liquidado ate o Periodo. =	25.886,11
Pago ate o Periodo..... =	25.047,24
A Pagar Processado..... =	838,87
A Pagar nao Processado.. =	5.806,03
Total a Pagar..... =	6.644,90
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	3.307,86

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Jun/2022, 07h e 57m.

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO C.I 278/2022 - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS - RETIFICADO

**De:** Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 01/07/2022 10:42

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

00 0310

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 278/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado pela secretaria, a contratação dar-se por Dispensa por limite, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo, bem como documentação em anexo para análise.

--  
Divisão de Licitação  
(44) 3543-8010  
Município de Ubiratã

—Anexos:—

C.I 287.2022.pdf	2,8MB
TERMO.docx	36,1KB

## Divisão de Licitação

---

**De:** <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** terça-feira, 5 de julho de 2022 15:37  
**Para:** "Licitação Ubiratã" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** PARECER JURÍDICO- Dispensa 24 inciso II - placas 278-2022 bandeiras.pdf  
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO C.I 278/2022 - AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS - RETIFICADO

Prezado(a),

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 65.323

-----  
Em 2022-07-01 10:42, Licitação Ubiratã escreveu:

> Prezado,

>

>

> Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade  
> da contratação, prazo, motivação dentre outros,

>

> de acordo com a solicitação de licitação nº 278/2022 em anexo.

>

> De acordo com o pedido apresentado pela secretaria, a contratação

> dar-se por Dispensa por limite, com base no Art. 24, Inciso

> II, da Lei nº 8.666/93.

>

> Para tanto, segue anexo minuta do termo, bem como

> documentação em anexo para análise.



**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, E DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E USO INTERNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 278/2022, consistente na possibilidade de aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, e do município de Ubiratã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da administração

*A justificativa é de que "O município de Ubiratã, visa colocar em seus prédios públicos bandeiras oficiais do Brasil e do Município de Ubiratã, visando elencar e trazer maior sentimento de patriotismo e respeito a pátria e a nação por meio de alusão a bandeira nacional, para tanto, se faz necessário a aquisição de bandeiras para colocação em prédios públicos, escolas e repartições que por ventura não possuem essas bandeiras, por tanto justifica se o processo licitatório."*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.



Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Conforme justificativa apresentada, o objeto pretendido visa suprir demanda da Prefeitura Municipal de Ubiratã, consistente na aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil e do Município de Ubiratã, para colocação em prédios públicos, escolas e repartições públicas.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo e do contrato trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 05 de julho de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022**

**2. OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, e do Município de Ubiratã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização, em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da administração.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede à Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro, Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000.

**5. VALOR:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXX de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã



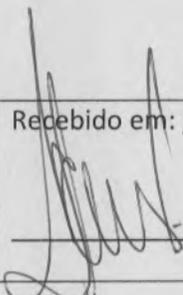
**MEMORANDO Nº 01**

De: Divisão de Licitação

Para: Controladoria Geral Municipal

Encaminhamos a documentação em anexo, numerada das fls. 01 a 36, visando à análise para realização de dispensa de licitação.

Ubiratã, 06 de julho de 2022.

Recebido em: <u>06/07/22</u>
 <u>10:09</u>

**CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
 Contratação direta - fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Requisição nº:	278/2022
Objeto da contratação:	Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, e do município de Ubatã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da Administração.
Órgão:	Gabinete do prefeito.
Fornecedor:	N.F GRANDE & CIA LTDA – ME – CHAMEGO BANDEIRAS BRASILEIRAS
Valor do Contrato	R\$ 11.000,00

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S,N, NA	Página	(nota)
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei nº 8.666/93	N	01 a 36	*
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	S	02 /03	
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	S	08 a 11	* falta assinatura
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	N	N	
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?			
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S	04	
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93			
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei n.º 8.666/93	S	06	
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	S	05	
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	N	-	
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93	N	-	
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e	S		

	fiscalização da execução do objeto contratado?				
	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28, 29 e 31, Lei nº 8.666/93 e alterações.				
13	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	14/188 A 14114 *		
		Doc. dos responsáveis	S	21/22	*
		Procurações	NA	NA	
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	S	25	
		Estadual	S	24	
		Federal	S	23	
		FGTS	S	27	
		Trabalhista	S	26	
		CNPJ	S	20	
15	Declaração de nepotismo		S	12	
16	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).		S	13	
17	Consta parecer jurídico		S	33 a 35	
18	Consta a designação do fiscal do contrato		S	02	*

Ubiratã – PR, 07 de julho de 2022.

Responsável pelo preenchimento  
 Cargo/função

<b>MANIFESTAÇÃO Nº - 90/2022</b>	
<b>Processo/Requisição</b>	278/2022
<b>Finalidade:</b>	Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, e do município de Ubiratã.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do prefeito.
<b>Contratado (a)</b>	N.F GRANDE & CIA LTDA -- ME -- CHAMEGO BANDEIRAS BRASILEIRAS CNPJ: 79.034.153/0001-00
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 11.000,00

Trata-se de análise concomitante das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 06 de julho de 2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à contratação da empresa N.F GRANDE & CIA LTDA – ME – CHAMEGO BANDEIRAS BRASILEIRA, para “Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, e do município de Ubiratã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da Administração.” no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na modalidade dispensa, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Por se tratar, de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo verificamos, que os documentos anexados foram insuficientes para o cumprimento dos atos administrativos necessários a instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação. Constatando assim a ausências/falhas dos seguintes documentos:

- 1- É necessário carimbo do setor de licitação e visto do responsável, nas páginas 01 a 36 do processo, (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93);
- 2- Falta assinatura do responsável pelos orçamentos nas páginas 09,10 e 11;
- 3- Ausência de autenticação do contrato social por servidor público, páginas 14 a 18;

Bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira pipino – 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

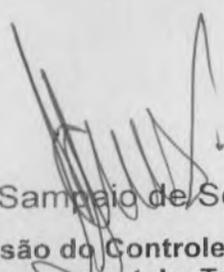
- 4- O servidor público deve autenticar os documentos pessoais dos responsáveis pela empresa a ser contratada, páginas 21 e 22. ✓
- 5- Juntar ao processo a portaria nº 05/2022, que designa os gestores dos contratos. ✓

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.

Face ao exposto, este órgão de Controle Interno conclui pela **impossibilidade do presente processo de gerar despesas para esta municipalidade antes de solucionados os apontamentos acima.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 08 de julho de 2022.

  
José Paulo Sampaio de Souza  
Chefe de Divisão do Controle Interno  
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em <u>05/07/2022</u>
<u>Lucimara Amolhado</u> 09:55
Nome Legível
Carimbo/Assinatura

# UBIRATÃ

PREFEITURA



## PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Maria Inês Bento**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Assistência Social  
**Claudineia de Souza Lazaretti**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Orlando Francisco Vieira Filho**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

**§2º** Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

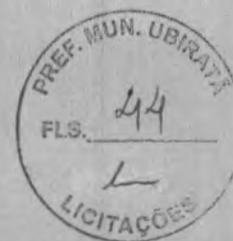
VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

*bela, amada e gentil*

# UBIRATÃ

PREFEITURA



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22 e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5727/2022**

**2. OBJETO:** Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, e do Município de Ubiratã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização, em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da administração.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede à Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro, Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000.

**5. VALOR:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/07/2022

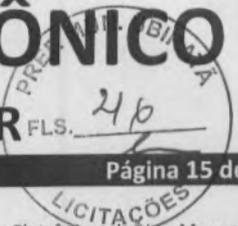
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de Julho de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR



QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.594- ANO: XVII

Página 15 de 19

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, REVISÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 28 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 28 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 14 de julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 13 de Julho de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5728/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA LUCINEIA BRACIFORTE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 27 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 27 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 14 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 13 de Julho de 2022.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5727/2022

2. OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, e do Município de Ubiratã, para uso nas dependências dos prédios públicos municipais, utilização, em eventos e uso interno de acordo com a necessidade da administração.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede à Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro, Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000.

5. VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/07/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de Julho de 2022.

### TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5729/2022.

2. OBJETO: Aquisição de roupas e calçado para acolhido na Casa Lar de Ubiratã

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24 Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ETC E TAL, inscrita no CNPJ nº 07.043.042/0001-59, com sede na Av: Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.170, Centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 860,85 (Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de julho de 2022.

ALBERONI DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5662/2022.

2. MODALIDADE Nº: 75/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23, estabelecida à Rua Francisco Dallalibera, no nº 1845, CEP nº 82410-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-392,00 (trezentos noventa e dois reais).

5. FORNECEDOR (A): ATACADO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.247.809/0001-76, estabelecida à Rua Manoel Freire Correa, no nº 305, CEP nº 29143-130, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

5.1 VALOR: R\$-1.591,00 (um mil quinhentos noventa e um reais).

6. FORNECEDOR (A): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, estabelecida à Rua Raimundo Capeletti, bairro Linho, no nº 672, CEP nº 99704-484, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

6.1 VALOR: R\$-3.556,50 (três mil quinhentos cinquenta e seis reais cinquenta centavos).

7. FORNECEDOR (A): MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, estabelecida à Rua Humberto Nobile, no nº 75, CEP nº 86040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

7.1 VALOR: R\$-4.969,50 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais cinquenta centavos).

8. FORNECEDOR (A): NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.580.712/0001-22, estabelecida à Travessa Guaporé, no nº 546, CEP nº 83010-610, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início